



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY

ANO 48

SÃO PAULO – TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2003

NÚMERO 159

### GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio dos Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II  
E-MAIL:

#### DECRETO Nº 43.663, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.351.432,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando a implantação do novo Sistema de Transporte Coletivo,

**D E C R E T A :**  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 30.351.432,00 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.0256.3703	Modernização do Sistema de Transporte Coletivo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.351.432,00
		<b>30.351.432,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.785.0256.3702	Implantação de Veículos Leves sobre Pneus - V. L. P.	
44905100.00	Obras e Instalações	5.751.432,00
92.10.26.453.0248.3701	Fundo Municipal do Sistema dos Corredores Segregados Exclusivos para Tráfego Ônibus	
44905100.00	Obras e Instalações	24.600.000,00
		<b>30.351.432,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de agosto de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 43.664, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 766.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de

janeiro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da Secretaria,

**D E C R E T A :**  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.0251.4100	Administração do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
18.10.10.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
		<b>766.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
18.10.10.122.0251.4100	Administração do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
18.10.10.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33903000.00	Material de Consumo	112.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	159.000,00
		<b>766.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de agosto de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 43.665, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.146.160,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da Secretaria,

**D E C R E T A :**  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.146.160,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.200,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
18.10.10.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
18.10.10.301.0103.4111	Implantação do Programa Saúde da Família - PSF	
33903000.02	Material de Consumo	82.750,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.970,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	880.084,00
18.10.10.301.0109.4120	Gratificação de Municipalização	
31901100.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
31901300.02	Obrigações Patronais	190.000,00
18.10.10.302.0100.4112	Ações Básicas de Saúde	
33304100.02	Contribuições	44.640,00
18.10.10.302.0103.3101	Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.346.516,00
		<b>4.146.160,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.0251.4100	Administração do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
18.10.10.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33903000.02	Material de Consumo	90.000,00
33903500.02	Serviços de Consultoria	130.000,00
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
18.10.10.301.0103.4111	Implantação do Programa Saúde da Família - PSF	
33304100.02	Contribuições	2.691.520,00
18.10.10.302.0100.4107	Administração do Material Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.02	Material de Consumo	1.164.640,00
		<b>4.146.160,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de agosto de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 43.666, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 111.512,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da Secretaria,

**D E C R E T A :**  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 111.512,00 (cento e onze mil, quinhentos e doze reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
30.10.11.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
30.10.11.122.0251.8080	Administração do Gabinete do Secretário do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
30.10.11.334.0312.8088	Operação Trabalho	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.512,00
		<b>111.512,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.10.04.126.0169.1381	Implantação de Informatização de Prontuários e Processos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.512,00
30.10.11.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
30.10.11.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
30.10.11.122.0251.8080	Administração do Gabinete do Secretário do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade	
33903000.00	Material de Consumo	8.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
		<b>111.512,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de agosto de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

#### Retificação da publicação do dia 23 de agosto de 2003

#### DECRETO Nº 43.659, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou:

.....  
III - PLANTA P-27.767-C3:  
.....

#### DECRETO Nº 43.662, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

No Quadro Anexo - Cidade Ademar - página 11 do DOM de 23/8/03, leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		SITUAÇÃO NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR (R\$) TRANSFERIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16	SUBPREFEITURA ARICANDUVA	66	
NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA - NAE 7	16.37	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	66.20	
NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA - NAE 13	16.43			
Auxílio-Transporte - CEI	16.10.12.331.0129.2805.33.90.49.00.00	Auxílio-Transporte - CEI	66.20.12.331.0129.2805.33.90.49.00.00	5.969,10
Auxílio-Refeição - CEI	16.10.12.331.0129.2806.33.90.46.00.00	Auxílio-Refeição - CEI	66.20.12.331.0129.2806.33.90.46.00.00	53.901,67
Auxílio-Refeição - EMEI	16.10.12.331.0129.2810.33.90.46.00.00	Auxílio-Refeição - EMEI	66.20.12.331.0129.2810.33.90.46.00.00	117.834,10
Auxílio-Transporte - EMEI	16.10.12.331.0129.2811.33.90.49.00.00	Auxílio-Transporte - EMEI	66.20.12.331.0129.2811.33.90.49.00.00	57.488,02
Auxílio-Refeição - EMEF	16.10.12.331.0129.2816.33.90.46.00.04	Auxílio-Refeição - EMEF	66.20.12.331.0129.2816.33.90.46.00.04	268.012,54
Auxílio-Transporte - EMEF	16.10.12.331.0129.2817.33.90.49.00.04	Auxílio-Transporte - EMEF	66.20.12.331.0129.2817.33.90.49.00.04	150.794,25
Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	16.37.12.361.0158.2842.31.90.11.00.00 16.37.12.361.0158.2842.31.90.11.00.04 16.43.12.361.0158.2842.31.90.11.00.00 16.43.12.361.0158.2842.31.90.11.00.04	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	66.20.12.361.0158.2842.31.90.11.00.00 66.20.12.361.0158.2842.31.90.11.00.04	474.668,38 613.006,37
Remuneração dos Profissionais do Magistério	16.37.12.361.0158.2858.31.90.11.00.04 16.43.12.361.0158.2858.31.90.11.00.04	Remuneração dos Profissionais do Magistério	66.20.12.361.0158.2858.31.90.11.00.04	3.700.213,14